



**LEI Nº 710, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

*Altera o artigo 1º da Lei 355-B de 22 de junho de 2005, que cria os cargos de Médico-PSF, Enfermeiro-PSF e Odontólogo-PSF e reajusta os salários base destes e das outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, Estado do Ceará, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** A Tabela de que trata o artigo 1º da Lei nº 355-B/2005, de 22 de junho de 2005, referente às colunas de salário base, incentivos (gratificação e insalubridade) e valor total bruto dos cargos de Enfermeiro PSF e Odontólogo PSF, passa a ter os seguintes valores:

CARGO	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICO - PSF	R\$ 5.400,00	20%	R\$ 6.480,00
ENFERMEIRO - PSF	R\$ 2.520,00	20%	R\$ 3.024,00
ODONTÓLOGO - PSF	R\$ 2.520,00	20%	R\$ 3.024,00


**Parágrafo único.** A carga horária dos cargos regidos pelo *caput* deste artigo, será de 40 (quarenta) horas semanais

**Art. 2º.** Os pagamentos instituídos por essa Lei correrão à conta da dotação orçamentária respectiva, devidamente consignada no orçamento municipal e seus recursos serão oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º.** fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 444 de 18 de dezembro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022

  
**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
Prefeito Municipal de Uruburetama




## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 710, de 18 de março de 2022**, que “Altera o artigo 1º da Lei 355-B de 22 de junho de 2005, que cria os cargos de Médico-PSF, Enfermeiro-PSF e Odontólogo-PSF e reajusta os salários base destes e das outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022

  
*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Chefe de Gabinete




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

**CERTIFICO** para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 710, de 18 de março de 2022**, que “Altera o artigo 1º da Lei 355-B de 22 de junho de 2005, que cria os cargos de Médico-PSF, Enfermeiro-PSF e Odontólogo-PSF e reajusta os salários base destes e das outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2022

  
*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Chefe de Gabinete